

Realização

ANEXO III DA ATA N.º 1 DO JÚRI DAS PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS

Grelha de avaliação do desempenho do candidato na Entrevista

Para conhecimento dos interessados publicita-se que, em reunião do Júri das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nomeado por Despacho do Presidente n.º 2020/29, de 12 de maio, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, foi decidido que a avaliação da "Entrevista" assenta na seguinte grelha e realizar-se-á nos dias 26 e/ou 30 de junho de 2020 em hora a confirmar:

PARÂMETROS A AVALIAR	Ponderação
1. Motivo da escolha do curso	5 valores
2. Expetativas em relação ao curso	5 valores
3. Capacidade de expressão, argumentação e organização do pensamento	10 valores